

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: T/145/09/447^a

Data: 22/06/2012

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Autorização para o aditivo contratual de prazo para o contrato nº ASE/LHB/5037/01/2009, referente à prestação de Serviços de Pintura das Estruturas, Instalações e Equipamentos da Usina Henry Borden.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório T/145/2012, apresentado pelo Senhor Diretor Técnico, a Diretoria resolve:

- Autorizar o aditamento, em 3 (três) meses, do prazo previsto no contrato nº ASE/LHB/5037/01/2009, de prestação de Serviços de Pintura das Estruturas, Instalações e Equipamentos da Usina Henry Borden, sem alterações nas demais condições nele estabelecidas (inclusive custo), nos termos do Relatório, passando-o de 36 (trinta e seis) para 39 (trinta e nove) meses.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
22/06/2012

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: T/145/2012

Data: 22/06/2012

Relator: Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Assunto: Autorização para aditivo contratual de prazo para o contrato nº ASE/LHB/5037/01/2009, referente à prestação de Serviços de Pintura das Estruturas, Instalações e Equipamentos da Usina Henry Borden.

I. HISTÓRICO

As estruturas metálicas, tubulações, adutoras e equipamentos eletromecânicos da Usina Henry Borden apresentam constantes riscos de corrosão, tendo em vista que estão expostos de forma ininterrupta às condições climáticas da Serra do Mar e, também, aos poluentes emitidos pelo pólo industrial da cidade de Cubatão, ambientes esses excessivamente agressivos.

Com isso as estruturas metálicas dos pátios das estações transformadoras, adutoras e estruturas do alto da serra, necessitam de frequentes manutenções, uma vez que a deterioração é muito maior que em ambientes normais, levando essas estruturas e equipamentos, em curto espaço de tempo, a um alto grau de corrosão, caso não recebam a conservação necessária através de processos de pintura.

Como grande parte dessas estruturas estão expostas às intempéries, muitos dos serviços previstos não puderam ser realizados, dado a alto índice pluviométrico local.

Justificativa do Aditivo de Prazo:

Viabilizar o término do cronograma de serviços previstos no contrato, sem ônus adicionais à EMAE, possibilitando a melhor proteção a todas as estruturas e equipamentos da Usina.

II. RELATÓRIO

Formalização de Aditamento de prazo no Contrato nº ASE/LHB/5037/01/2009, sem alterações nas demais condições contratuais. Consultado, o Departamento Jurídico emitiu parecer favorável (PJ 130/12 de 01/06/2012).

O novo período do contrato passará dos 36 (trinta e seis) meses inicialmente contratados para 39 (trinta e nove) meses.

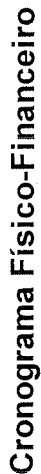


III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se à Diretoria:

Aditar, em 3 (três) meses, o prazo previsto no contrato nº ASE/LHB/5037/01/2009, de prestação de Serviços de Pintura das Estruturas, Instalações e Equipamentos da Usina Henry Borden, sem alterações nas demais condições nele estabelecidas (inclusive custo), nos termos deste relatório, passando-o de 36 (trinta e seis) para 39 (trinta e nove) meses.


Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor Técnico



DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

USINA HENRY BORDEN

DATA DE TÉRMINO: 14/10/2012

TOTAL (R\$)

MOEDA BASE:

REVISADO EM:

RESPONSÁVEL:

RAP

14/06/2012